



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 32/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR no dia 13 de abril de 2017, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de Abril de 2017.

José Veres
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. Valor: R\$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. Valor: R\$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Engenheiro Beltrão, 06 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 157/2017. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Rogério Riqueti Gomes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: I - Nomear para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico, criado nos termos de Lei Municipal n. 1.732/2012 e alterações posteriores, as seguintes mentes:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO. LEI Nº 1.047/2001. ATA Nº 02/17. Aos (12) doze dias do mês de (4) abril de (2017) dois mil e dezessete às nove horas nas dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Rua General Osório número 1210 - Centro, Município de Engenheiro Beltrão deu-se início à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Engenheiro Beltrão.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 02/2017. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei/Decreto nº 799 de 30 de novembro de 1995, por meio de sua colegiada, em reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2017, ATA 002/2017 resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. DECRETO Nº 31/2017. CONSIDERANDO, as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa e feriado da Sexta-Feira Santa, O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná. CGC: 76.950.062/0001-26. AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363 - FONE: (41) 3275-1177 - FAX: (41) 3275-1563 - CEP: 85.960-000. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017. O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 13/2017 com a VIVEIRO IRMAOS PINHEIRO LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob n. 11.093.509/0001-42, com sede em (domicílio nato) ...

Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná. C.N.P.J. - 78.196.755/0001-09. Praça Henrique Szafermann, 139 - CEP - 87.355-000. AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017/P.M.JDA. Fundamentação Legal: Licitação TOMADA DE PREÇOS: Nº 073/2017/P.M.JDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2017. OBJETO: Refere-se à Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços no Operação Tapa Buracos com Aplicação de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) com Pintura de Ligação com Emulsão do tipo R.R. 1-C, com o Fornecedor de Material, a ser realizada junto às vias urbanas da sede bem como dos distritos de Rio Verde e Primavera.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. AVISO DE LICITAÇÃO. PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017. O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convidava Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório. LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEIS, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 68/2017. Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.358.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALUPE, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI. Contratado: COMPANHIA DE SEGURANÇA MONTARADA LTDA-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.929.838/0001-80, com sede em (domicílio nato) RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 501, CENTRO no Município de Mamboré - PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CIRCUITO FECHADO DE TV E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ - 95.684.510/0001-31. Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fone/Fax: (41) 3033-1180 CEP: 85245-000 www.matorico.pr.gov.br Email: licitacoeprefmatorico@gmail.com. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PMMR. DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE, situada na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.702.461/0001-18. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, durante o ano de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2017 e consequente processo inexigibilidade nº01/2017. PERÍODO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR TOTAL: R\$ 197.545,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão às expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação: 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06.001.12.361.1201.2038- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 339030.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CUIDANDO DA NOSSA GENTE. PORTARIA 168/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017. SÚMULA - Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT e 4 outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, NOMEAR: Artigo 1º - Os Servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Gestora de Transferências - UGT, para o exercício de 2017: Weusler Meurer da Silva - Contador João Paulo Arent - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Vera Lucia Apa, Nardelli Castro - Secretária de Fazenda Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 12 de abril de 2017. Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 71.845.394/0001-63. DECRETO MUNICIPAL Nº 1576/2017. Constitui COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. JOSÉ CARLOS GOMES, Prefeito do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para avaliação de bens de interesse públicos municipais, com as seguintes mentes, sob a presidência do primeiro: 1. SEBASTIÃO R. VILELA - RG Nº 2.015.443; 2. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA - RG Nº 5.538.036-8; 3. SUELI DE F. MELLO - RG Nº 8.326.652-3. Art. 2º - A Comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar valores de bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio municipal ou de terceiros, de interesse do município para fins de desapropriação e aquisição, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados. Art. 3º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 2º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios: a) Origem e descrição do bem; b) Estado de conservação e o valor atribuído ao bem. Art. 4º - Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação. Parágrafo único. A reavaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. José Carlos Gomes Prefeito Municipal de Nova Cantu

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CUIDANDO DA NOSSA GENTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2015 DO PREGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: BPO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 08.580.158/0001-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, INEFECTANTES E QUÍMICOS E PERFURADOR/ORTIZES, UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS PREDIOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. Fica Prorrogado o Prazo de vigência e Execução do referido contrato até a data de 15 de abril de 2018, fica aditivado também a quantidade de meses bem como o valor total do referido contrato conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, VALOR REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO, VALOR REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO, ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAIS DO SERVIÇO ATUAL, DÍFERENCE DO VALOR DO CONTRATO ADITIVO, DÍFERENCE DO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO. Total: 17.500,00 + 19.848,80 = 37.348,80

O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Parecer Jurídico nº 228/2017 e descrição constante no processo nº Pregão Presencial 034/2015, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Nova Tebas, 12 de abril de 2017. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CUIDANDO DA NOSSA GENTE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 041/2017. Procedimento Licitatório nº 094/2017. O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, O KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 827092/2016/MAIPAÇAIXA CELEBRADO PELA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRODESA. DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2017 às 09h00min (nove horas). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 12 de abril de 2017. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL Departamento de Licitação Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CUIDANDO DA NOSSA GENTE. LEI Nº 706/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017. SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Nova Tebas, no percentual de 6,28% (seis vírgula e vinte e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017, na forma definida no Art. 37, X, da Constituição Federal. A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Concede aos Servidores e Empregados Públicos do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, reposição salarial no percentual de 6,28% (seis vírgula e vinte e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017, na forma definida no Art. 37, X, da Constituição Federal. Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do caput aos Agentes de Combate a Endemias, cujo vencimento foi reajustado pela Lei nº 702 de 16 de fevereiro de 2017 e aos Conselheiros Tutelares, cujo vencimento foi alterado pela Lei nº 675 de 30 de março de 2016. Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, aos 12 de abril de 2017. Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.camaraepitanga.pr.gov.br www.camarapitanga.pr.gov.br. Portaria Nº 32/2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR no dia 13 de abril de 2017, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pitanga, 12 de Abril de 2017. José Veres Presidente

Prefeitura Municipal de Roncador. PRAÇA HOYSES LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: profconcedor@telcel.com.br RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222 - PARANÁ CNPJ - 75.374.401/0001-57. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2017. A Prefeitura Municipal de Roncador, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, comunica a deflagração do processo de inexigibilidade de chamamento público, para fins de assinatura de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE PAZ DA FAMÍLIA DO TRATAMENTO DO ALCOOLISMO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS - ACTAR, PARA FINS DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA ENTIDADE, CONSUBSTANCIADA NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA INTENCIAL E DEPENDÊNCIA ALCOÓLICA E QUÍMICA, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, adjudicando o objeto do referido termo à associação privada ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE PAZ DA FAMÍLIA DO TRATAMENTO DO ALCOOLISMO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS - ACTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.480.363/0001-86. Roncador - PR 03 de abril de 2017. Maria P B Gonçalves MARIÁLIA PEROTTA BENTO GONCALVES Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador. PRAÇA HOYSES LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: profconcedor@telcel.com.br RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ CNPJ - 75.374.401/0001-57. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE RONCADOR CNPJ: 75.374.401/0001-57. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE PAZ DA FAMÍLIA DO TRATAMENTO DO ALCOOLISMO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS - ACTAR CNPJ: 14.480.363/0001-86. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, DURANTE O ANO DE 2017, SENDO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2017 às 11:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR TOTAL: R\$ 28.749,10 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 12 de abril de 2017. Clodoaldo Fernandes dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. CUIDANDO DA NOSSA GENTE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 042/2017. Procedimento Licitatório nº 096/2017. O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, DURANTE O ANO DE 2017, SENDO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2017 às 11:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR TOTAL: R\$ 28.749,10 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 12 de abril de 2017. Clodoaldo Fernandes dos Santos PREFEITO MUNICIPAL